AUTÓGRAFO N° 097/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 279-GP/2025

DATA: 21 de julho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 646.968,46** (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido recebimento de recursos Federais, via Fundo a Fundo, para atender aos **Programas/Ações - Incentivo Diversos Piso de Atenção Básica**. conforme solicitado no Memorando nº 1406/SEMUSA/2025, Processo nº 2312/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.2167		**INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
01.600	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	646.968,46
Total			**646.968,46**

ID: 204907 e CRC: 8A4004FB

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 22 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 204907 e CRC: 8A4004FB

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 97/CMNM/2025**	**22/07/2025**

ID: **204907**
CRC: **8A4004FB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **22/07/2025 14:52:12** Finalização: **22/07/2025 14:57:02**

Processo

Documento

MD5: **71EC87191EE335ED4938A1C92281FD0A**

SHA256: **5C5A392CE4A542132364209EC33417A9624B2E4604E0F40573BBC2EF107EFCA9**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 97/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	22/07/2025 14:55:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	22/07/2025 14:55:10

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	22/07/2025 14:55:21

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	28/07/2025 12:16:33
GABRIELA CARNEIRO MOZER	28/07/2025 12:22:48
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	28/07/2025 13:09:42
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/07/2025 13:18:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	28/07/2025 11:33:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 204907 e o CRC 8A4004FB.